



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO II

Nº 248

CACHOEIRINHA - TO

terça-feira, 6 de setembro de 2022

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022.....	1
DECRETO Nº 133/2022	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022.

Processo Administrativo: 93/2022, PMC do Pregão Presencial SRP 13/2022, tipo menor preço por item, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO. Preços registrados por itens da empresa vencedora RODRIGUES CONSTRUTORA & LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ: Nº 30.913.075/0001- 24, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 TOTALIZANDO R\$ 108.234,00 (cento e oito mil duzentos e trinta e quatro reais). A ata completa poderá ser consultada na sala da CPL da prefeitura municipal de cachoeirinha na Av. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000.

Cachoeirinha/TO 06 de setembro de 2022

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 133/2022

Cachoeirinha, 06 de setembro de 2022.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **PAULO MACÊDO DAMACENA**, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o feriado Nacional de 07 de setembro – Dia da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO o feriado Estadual de 08 de setembro – Dia da Nossa Sra. da Natividade – Padroeira do Estado do Tocantins;

DECRETA:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

FRANCISCO FERREIRA
DOURADO:02237263000144

Assinado de forma digital por FRANCISCO
FERREIRA DOURADO:02237263000144
Dados: 2022.09.06 23:03:11 -03'00'

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo na sexta-feira, 09 de setembro de 2022, no município de Cachoeirinha –TO.

Art. 2º - Não se incluem no presente Decreto os serviços considerados essenciais, como Saúde, que funcionará em regime de sobreaviso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TOCANTINS, aos seis (06) dias do mês de setembro (09) do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 248

